



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 75.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.410

BELEM — QUARTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 1964

LEI N. 3.059 — DE 2 DE
OUTUBRO DE 1964
Abre crédito especial de
Cr\$ 123.000,00 em favor de
Izaura Baia Meireles, Maria
Conceição Silva, Neuza de
Jesus Rodrigues e Iracema
Rodrigues Martins.

A Assembléia Legislativa do Es-
tado do Pará estatui e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto o cré-
dito especial de Cento e Vinte e
Oito Mil Cruzeiros (Cr\$
123.000,00), em favor de Izaura
Baia Meireles, Maria Conceição
Silva, Neuza de Jesus Rodrigues e
Iracema Rodrigues Martins, pro-
fessoras com exercício no muni-
cípio de Mocajuba, destinado ao
pagamento de seus vencimentos,
referente ao período de agosto a
dezembro de 1960, que deixaram
de receber na devida oportunida-
de.

Art. 2.º — O crédito ora aberto
correrá à conta do excesso de
arrecadação que se verificar.

Art. 3.º — Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 2 de outubro de 1964.

Ten. Cel. Jarbas Gonçalves
Passarinho.

Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3.060 DE 2 DE
OUTUBRO DE 1964

Abre crédito especial de
Cr\$ 9.000,00, em favor de Ana
da Trindade de Almeida.

A Assembléia Legislativa do
Estado do Pará estatui e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto o crédi-
to especial de Nove mil Cruzei-
ros (Cr\$ 9.000,00), em favor de
Ana da Trindade de Almeida, Di-
retora do Grupo Escolar "Profes-
sor Manoel Antonio de Castro",
no município de Igarapé Miri, des-
tinado ao pagamento de suas gra-
tificações referente aos meses de
outubro, novembro e dezembro
de 1961, que deixou de receber
na devida oportunidade.

Art. 2.º — A despesa decorren-
te do artigo anterior correrá à

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Tte.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,
Sr. JESÚS DO BOMFIM MÁRIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. ELEYSON CARDOSO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:
Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:
Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

conta do excesso da receita do
presente exercício.

Art. 3.º — O crédito autoriza-
do na presente lei terá vigência
até 31 de dezembro de 1965.

Art. 4.º — Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 2 de outubro de 1964.

Ten. Cel. Jarbas Gonçalves
Passarinho

Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3.061 DE 2 DE
OUTUBRO DE 1964

Abre crédito especial de
Cr\$ 38.079,60, em favor de
Joaquim Barbosa de Amorim
Filho.

A Assembléia Legislativa do
Estado do Pará estatui e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto o crédi-
to especial de Trinta e Oito Mil
e Setenta e Nove Cruzeiros e
Sessenta Centavos (Cr\$
38.079,60), em favor de Joaquim
Barbosa de Amorim Filho, 1.º
Tenente da Reserva Remunerada
da Polícia Militar do Estado, des-
tinado ao pagamento da diferen-
ça de seus proventos, referente ao
período de setembro a dezembro
de 1960, que deixou de receber
na devida oportunidade.

Art. 2.º — A despesa decor-
rente do artigo anterior correrá
à conta dos recursos financeiros
disponíveis do Estado.

Art. 3.º — A vigência da pre-
sente lei fica estendida até o dia
31 de dezembro de 1965.

Art. 4.º — Esta lei entrará
em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 2 de outubro de 1964.

Ten. Cel. Jarbas Gonçalves
Passarinho

Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
IMPrensa OFICIAL

— A V I S O —

A Diretoria da I. O. torna público que o **DIÁRIO OFICIAL** vem circulando fora do seu horário habitual e com um atraso de 24 horas, desde o dia 9 do corrente, em consequência da acentuada falta de energia elétrica no bairro do Marco, onde se encontram instaladas suas oficinas.

A DIRETORIA

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 - Fone: 9998

Diretor Geral - Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto - MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
			Cr\$
Anual	6.000,00	Uma Página de Con-	15.000,00
Semestral	3.000,00	tabilidade, uma vez	
OUTROS ESTADOS			
E MUNICIPIOS			
Anual	7.400,00	Por mais de duas (2)	
Semestral	3.700,00	vêzes, 10% de aba-	
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso	30,00	timento.	
Número atrasado	35,00	Por mais de cinco (5)	
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, atrasados será acrescida de Cr\$ 30,00 ao ano.			
		O centímetro por co-	120,00
		luna, tem o valor	
		de	

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formulados por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, excetuando os sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade das assinaturas, na parte superior o endereço, vão impresso no verso de talão do registro, o mês e o ano em que vencerão.

Para evitar solução de continuidade do recebimento das assinaturas, os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

Para possibilitar a remessa de valores acompanhados de recibos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, a referência a remessa por meio de cheques ou vales postais, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

LEI N. 3062 DE 2 DE OUTUBRO DE 1964

Abre crédito especial de Cr\$ 12.000,00, em favor de Isolina Rodrigues Amanajas. A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 12.000,00, (doze mil cruzeiros), em favor de Isolina Rodrigues Amanajas, preparadora de "Educação Física", do Colégio Estadual Paes de Carvalho, destinado ao pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de março a dezembro de 1961.

Art. 2.º A despesa decorrente do artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º O crédito autorizado na presente lei terá vigência até 31 de dezembro de 1965.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de outubro de 1964.

Ten. Cel. Jarbas Gonçalves Passarinho
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3063 DE 2 DE OUTUBRO DE 1964

Abre crédito especial de Cr\$ 2.160,00, em favor de Osmarina Teixeira Barbosa.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 2.160,00 (Dois Mil Cento e Sessenta Cruzeiros), em favor de Osmarina Teixeira Barbosa, servente do Grupo Escolar "Professor Camilo Salgado", destinado ao pagamento de adicional por tempo de serviço, referente

ao período de janeiro a dezembro de 1962, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º O crédito autorizado na presente lei terá vigência até 31 de dezembro de 1965.

Art. 3.º A despesa decorrente do artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de outubro de 1964.

Ten. Cel. Jarbas Gonçalves Passarinho
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3064 DE 2 DE OUTUBRO DE 1964

Abre crédito especial de Cr\$ 13.024,00, em favor de Raimundo da Luz Andrade.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 13.024,00 (Treze Mil e Vinte e Quatro Cruzeiros), em favor de Raimundo da Luz Andrade, Cabo Reformando da Polícia Militar, do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º O crédito autorizado na presente lei terá vigência até 31 de dezembro de 1965.

Art. 3.º A despesa decorrente do artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de outubro de 1964.

Ten. Cel. Jarbas Gonçalves Passarinho
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3065 DE 2 DE OUTUBRO DE 1964

Abre crédito especial de Cr\$ 5.800,00 em favor de Clélia Bitar de Lima.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de cinco mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 5.800,00), em favor de Clélia Bitar de Lima, professora do Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", destinada ao pagamento de Salário-Família a que têm direito suas filhas menores (3) correspondente ao período de março a dezembro de 1962, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º A despesa decorrente do artigo anterior correrá à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3.º Esta lei entrará em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3066 DE 2 DE OUTUBRO DE 1964

Autoriza o Poder Executivo a conceder o auxílio de Cr\$ 1.090.000,00 a Sociedade de Assistência Lázaro e Erradicação da Lepra.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), à sociedade de Assistência Lázaro e Erradicação da Lepra, no Município de Santarém.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), que correrá à conta dos recursos disponíveis oriundos do excesso de arrecadação do exercício de 1964.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de outubro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3067 DE 2 DE OUTUBRO DE 1964

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 690.000,00, para reforço da Tabela n. 14 do Orçamento vigente.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de seiscentos e noventa mil cruzeiros (Cr\$ 690.000,00) para reforço da Verba Poder Legislativo; Consignação, Tribunal de Contas; Subconsignação, Pessoal Fixo do Orçamento Vigente.

Art. 2.º A despesa decorrente do artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros do Estado, oriundos do excesso de arrecadação na execução orçamentária do exercício vigente.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de outubro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3068 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1964

Altera dispositivo da Lei n. 2.809, de 21 de junho de 1963.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O artigo 67 da Lei n. 2.809, de 21 de junho de 1963, passa a ter a seguinte redação:

Art. 67. Os produtores, industriais ou comerciantes sediados em outra unidade federativa e que transferiram mercadorias para esse Estado para formação de estoque em filial, sucursal, agência, depósito ou representante, realizando diretamente vendas dentro dos limites deste Estado, ficarão obrigados a cobrar o Imposto de Vendas e Consignações, no ato de venda, ao revendedor.

Parágrafo único. O imposto será cobrado em "Nota Fiscal" e deverá ser recolhido pelo vendedor, sem prejuízo do pagamento, por este, do imposto de Vendas e Consignações de sua própria conta.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3069 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1964

Abre crédito especial de Cr\$ 8.120,00 em favor de Hermenegildo da Silva Fri. za.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de oito mil cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 8.120,00), em favor de Hermenegildo da Silva Fri. za, Auxiliar de Escritório, padrão G, lotado no Instituto Renato Chaves, destinado ao pagamento da diferença de gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de 21 de julho de 1959 a 31 de dezembro de 1961, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º A despesa decorrente do artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação, no corrente exercício.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3070 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1964

Abre crédito especial de Cr\$ 28.920,00, em favor de Helena Monteiro Valdez.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de vinte e oito mil novecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 28.920,00), em favor de Helena Monteiro Valdez, ocupante efetivo do cargo de Professor, padrão P, com lotação no Colégio Estadual "Pereira Carneiro", destinado ao pagamento de sua gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de janeiro de 1975 a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º O crédito ora aberto correrá à conta dos recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3071 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1964

Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 121.800,00, em favor de Manoel Figueiredo Milhomens, Adjunto de Promotor.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cento e vinte e hum mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 121.800,00), em favor de Manoel Figueiredo Milhomens, Adjunto de Promotor, destinado ao pagamento de diferença de vencimentos, referente ao período de agosto de 1957 a dezembro de 1959.

Art. 2.º A despesa decorrente do artigo anterior correrá à conta dos recursos disponíveis oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3072 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1964

Fica criado, na sede do município de Augusto Corrêa, um Posto Médico, subordinado à Secretaria de Estado de Saúde.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a criar um Posto Médico na Cidade de Augusto Corrêa, diretamente subordinado à Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da verba "Secretaria de Saúde" consignação "Distrito Sanitário do Interior", do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Eleyson Cardoso
Secretário de Estado de Saúde Pública

LEI N. 3073 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1964

Fica fixado em Cr\$ 185.000.000,00, o teto da importância para auxílios e subvenções, de acordo com a Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica fixada em cento e oitenta e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 185.000.000,00), o teto da importância para auxílios e subvenções a ser consignado no orçamento para 1965, destinado a ser distribuído para diversas entidades a fim de atender o disposto na alínea d, do artigo 33, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2.º A quantia fixada nesta lei poderá ser distribuída às diversas entidades de direito público ou de reconhecida utilidade pública, através e emendas à proposta orçamentária por ocasião de sua discussão pela Assembléa Legislativa.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 4.482 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1964

Regulamenta o parágrafo único do art. 24, da Lei n. 2.986, de 19 de dezembro de 1963, dispondo sobre sua execução.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 24, da Lei n. 2.986, de 19 de dezembro de 1963.

DECRETA:

Art. 1.º Para efeito de concessão da gratificação especial a que se refere o parágrafo único do art. 24, da Lei n. 2.986, de 19 de dezembro de 1963, consideram-se:

a) município de difícil acesso, aquele cuja sede não seja servida, pelo menos quinzenalmente, por linha regular de navegação aérea, fluvial ou transporte terrestre;

b) município distante da capital, aquele cuja sede se situar a mais de cento e cinquenta (150) quilômetros da cidade de Belém

ou a mais de três dias de viagem pelos meios existentes de transporte.

Parágrafo único. Para fazer jus à gratificação especial bastará que o funcionário sirva ou resida em município que preencha uma das condições acima.

Art. 2.º A prova de exercício no interior do Estado será feita através de declaração firmada pelo superior imediato do requerente e visada pelo Secretário do Estado.

Art. 3.º A prova de residência no interior do Estado ou da existência de linha regular de transporte será feita através de declarações firmadas pelo Prefeito do Município e Juiz de Direito da Comarca.

Art. 4.º A prova de distância da capital será feita através da certidão expedida pelo Departamento Estadual de Estatística.

Art. 5.º As firmas constantes dos documentos antes citados deverão ser devidamente reconhecidas.

Art. 6.º Será responsabilizada a autoridade que firmar declaração inexata.

Art. 7.º Os documentos referidos serão renovados no mês de janeiro de cada ano e terão validade durante o exercício.

Art. 8.º O funcionário, dentro os mencionados no artigo 24 da Lei n. 2.986 de 19 de dezembro de 1963, que se julgar com direito ao recebimento da gratificação especial em apêço, fará requerimento, nesse sentido, ao Governador do Estado, juntando a documentação exigida.

Art. 9.º A gratificação especial pelo desempenho do cargo técnico no interior do Estado será atribuída, mediante Portaria do Governador, consequente ao deferimento do pedido respectivo.

Parágrafo único. A gratificação em apêço será devida desde a publicação daquele ato no "Diário Oficial".

Art. 10. As despesas decorrentes da concessão desta gratificação especial correrão à conta da dotação própria, que figurará na Lei Orçamentária.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 173 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Ofício n. 504/64/GP, de 17.9.1964, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, sem ônus para o Estado, Benedito Vieira Contente, ocupante do cargo de Polícia Sanitário, classe N, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1 da Secretaria de

Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de outubro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

PORTARIA N. 174 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Mandar servir, até 31 de dezembro do corrente ano, no Asilo "D. Macêdo Costa", a auxiliar de escrita contratada, da SIJ, Rosa Ferreira do Carmo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de outubro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Geraldo Andrade Costa, contratado da Secretaria de Estado do Governo, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de setembro a 8 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Jesus do Bonfim Mário de Medeiros

Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Pereira da Silva, ocupante do cargo de Motorista, Padrão O, do Quadro Único, lotado no Serviço de Transporte do Estado, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 11 de setembro a 9 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Jesus do Bonfim Mário de Medeiros

Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Tupinambá Alho, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe J, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, 40 dias de licença

para tratamento de saúde, a contar de 8 de setembro a 17 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Jesus do Bonfim Mário de Medeiros

Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

(*) DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, Sebastião Nogueira Sirotheau, para exercer o cargo de Tabelião do Cartório do 10. Ofício da Comarca de Santarém, vago com o falecimento do titular vitalício, José Otaviano de Matos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. n. 20.404, de 29/9/64.

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Bacharela Odette Martins da Gama Malcher, do cargo de Pretor do Interior, lotado em Primavera, Termo da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Bacharel Pedro Daltro da Cunha, para exercer, interinamente, o cargo de Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Tucuruí, vago com a exoneração a pedido de Hugo Dias Francês.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o Decreto de 22 de setembro de 1964, que nomeou, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Gomes Diniz, para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Santarém, vago com a exoneração, "ex-officio", de João Evangelista Damasceno.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 24, da Lei n. 2.284-B, de 18 de março de 1961 (Código do Ministério Público) Manoel Marques Diniz Filho, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação no Termo Único da Comarca de Santarém, vago com a exoneração de João Evangelista Damasceno.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Pinto Mesquita, diarista equiparada do Asilo D. Macedo Costa, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 de agosto a 10 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o Ato de 28 de maio de 1963, que nomeou, de acordo com o art. 54 da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Jorge Leão Salgado para exercer o cargo de 10. Suplente de Pretor em São Francisco do Pará (ex-Anhangá), sede do Município do mesmo nome, Termo Judiciário da Comarca de Castanhal, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no prazo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de outubro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Edilson Nobre de Almeida para exercer o cargo, que se acha vago, de 10. Suplente de Pretor em São Francisco do Pará (ex-Anhangá), sede do Município do mesmo nome, Termo Judiciário da Comarca de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de outubro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Wesley Mota Gueiros, do cargo de Delegado Fiscal padrão Z, do Quadro Único, lotado no Departamento de Exatarias da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Beckman França, para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário-Apurador, padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a exoneração, a pedido de Maria da Consolação Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Fernandes dos Santos, ocupante do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de setembro a 17 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1964.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
 José Jacintho Aben-Athar
 Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edmundo Fernando Campos de Araújo, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, padrão H, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, 30 dias de licença para acompanhar pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1964.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
 José Jacintho Aben-Athar
 Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Pessoa de Oliveira, ocupante do cargo de Assessor, do Quadro Unico, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 11/4/53 a 11/4/63.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1964.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
 José Jacintho Aben-Athar
 Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edmêa Veloso Fagundes, ocupante do cargo de Oficial Auxiliar, padrão I, do Quadro Unico, em substituição, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de agosto a 18 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1964.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
 José Jacintho Aben-Athar
 Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Maria da Silva Neves, do cargo de Coletor padrão L, do Quadro Unico, lotado em Coletorias, Postos Fiscais e Mesa de Rendas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
 José Jacintho Aben-Athar
 Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Artur Hora do Nascimento, ocupante efetivo do cargo de Coletor, padrão L, do Quadro Unico, para exercer o cargo em comissão de Administrador, padrão Q, lotado na Mesa de Rendas de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1964.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
 José Jacintho Aben-Athar
 Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito, o Decreto datado de 31 de julho de 1964, que nomeou de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Warteloo José Leite de Carvalho, ocupante do cargo de Coletor, padrão L, do Quadro Unico, para exercer o cargo em comissão de Administrador da Mesa de Rendas de Bragança vago com a exoneração de Miguel de Souza Leitão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1964.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
 José Jacintho Aben-Athar
 Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cipriano Rodrigues das Chagas, do cargo de Fiscal de Rendas do Interior, padrão M, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1964.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
 José Jacintho Aben-Athar
 Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Irene de Oliveira Maia, ocupante do cargo de Oficial Auxiliar, padrão I, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, 40 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 20 de agosto a 28 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1964.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
 José Jacintho Aben-Athar
 Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ludgero Sergino Farias, do cargo de Guarda, padrão A, do Quadro Unico, lotado nas Mesas de Rendas Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de outubro de 1964.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
 José Jacintho Aben-Athar
 Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio Correia de Melo, para exercer, interinamente, o cargo de Guarda, padrão A, do Quadro Unico, lotado nas Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a exoneração, "ex-officio" de Ludgero Sergino Farias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de outubro de 1964.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
 José Jacintho Aben-Athar
 Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Paulo Maranhão Filho, do cargo em comissão de Chefe do Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1964.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
 Eleyson Cardoso
 Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Valdemar Warter Gonçalves para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro de Saúde de Saúde Pública, vago com a exoneração "ex-officio", do Dr. Paulo Maranhão Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1964.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
 Eleyson Cardoso
 Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Clotilde Ferreira de Miranda, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1964.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
 Eleyson Cardoso
 Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Orlando Teixeira Figueiredo, para exercer, interinamente, o cargo de Microscopista Auxiliar, padrão H, do Quadro Unico, lotado no Laboratório da Secretaria de Estado de Saúde, vago com a exoneração, a pedido, de Heloisa Maria Silva Brasil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1964.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
 Eleyson Cardoso
 Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dra. Elizabeth Roffé Ferreira de Lemos, para exercer, interinamente, o cargo de Médico-Clinico, do Quadro Unico, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração, a pedido, do Dr. Antonio Ribeiro Alves Júnior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1964.
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
 Eleyson Cardoso
 Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Neves Mattos Freire, para exercer, efetivamente, o cargo

de Auxiliar de Laboratório, padrão F, do Quadro Unico, lotado no Laboratório da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Eleyson Cardoso
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Líana Alba Costa de Oliveira, ocupante do cargo de Atendente padrão G, do Quadro Unico, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para assistir pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Eleyson Cardoso
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Eunice de Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão F, do Quadro Unico, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 4 de agosto a 10 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Eleyson Cardoso
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Carolina Neves de Azevedo, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Eleyson Cardoso
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Raimundo dos Santos Corrêa, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Eleyson Cardoso
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N. 283

O dr. Eleyson Cardoso — Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o dr. Paulo Maranhão Filho, Médico, para chefiar a Seção de Higiene da Alimentação,

desta Secretaria de Saúde.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28 de setembro de 1964.

Eleyson Cardoso
Secretário de Estado de Saúde Pública

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 828 DE 17 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Anular a Portaria nú-

mero 599/64-DG, de 31.7.1964, que dispensou indevidamente o servidor Cornélio Pereira de Farias, braçal de 4a Residência, em decorrência de erro havido na elaboração das frequências daquele Setor, no mês de junho do corrente ano.

Registre-se, publique-

se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de Setembro de 1964.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 6.10.64)

PORTARIA N. 1004 DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Servidor Manoel José Lago, Braçal do 2o. Distrito—5a. Residência, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1962/63, a contar de 1o a 24.9.64. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de Agosto de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça
Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 1005 DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor José Ribeiro de Oliveira, Braçal do 2o Distrito 5a Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1963/64, a contar de 1o à 24.9.64. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de Agosto de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça
Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 1006 DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Servidor José Araujo Siqueira, Braçal, lotado no 2o Distrito 5a Residência, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1963/64, a contar de 1o à 24.9.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de Agosto de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça
Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 1007 DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Servidor Manoel Florencio Nunes, Braçal do 2o Distrito 5a Residência, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1962/63, a contar de 1o à 24.9.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de Agosto de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça
Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 1008 DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria

n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Servidor Leandro Sales, Ajudante lotado no 2o Distrito 5a Residência as férias regulamentares relativas ao ano de 1963/64, a contar de 1o à 24.9.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de Agosto de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça

Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 1009 DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor, Messias Pereira de Melo, Braçal do 2o Distrito 5a Residência as férias regulamentares, relativas ao ano de 1962/63, a contar de 1o à 24.9.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de Agosto de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça

Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 1010 DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Benedito Rodrigues Pontes, Braçal lo-

tado no 2o Distrito 5a Residência, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1962/63, a contar de 1o à 24.9.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de Agosto de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça

Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 1011 DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Fernando Cruz, Braçal do 2o Distrito 5a Residência, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1962/63, a contar de 1o à 24.9.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de Agosto de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça

Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 1012 DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Alfredo Ciriacco de Assunção, Braçal do 8o Distrito 5a Residência, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1962/63, a contar, de 1o à 24.9.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31

de Agosto de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça

Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 1013, DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Miguel Serafim da Silva, Escrivão, lotado no 2o Distrito — 5a. Residência, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1963/64, a contar de 1 a 24.9.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de Agosto de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça

Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 1014—DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor João Batista Martins, Pedreiro do 2o. Distrito — 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1961/62, a contar de 1 a 24.9.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de Agosto de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça

Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 1015—DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor João Cordeiro de Araújo, Braçal lotado no 2o. Distrito — 5a. Residência, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1962/63, a contar de 1 a 24.9.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de Agosto de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça

Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 1016—DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Alfredo Ferreira de Souza, Braçal do 2o. Distrito — 5a. Residência, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1961/62, a contar de 1 a 24.9.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de Agosto de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça

Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 1017—DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria

n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. João de Azevedo Freitas, Operador de Máquinas, lotado na 40. Distrito—Abaetetuba, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1962, 63, a contar de 1 a 24.9.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de Agosto de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça
Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 1018—DE 3 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Anular a Portaria n. 927, de 10.08.64, que concedeu férias regulamentares ao funcionário Raimundo Pereira Corrêa, Sub-Assessor Administrativo Ref. 20, cls. 0, lotado na Divisão Administrativa, tendo em vista lhe terem sido concedidos três períodos consecutivos, contrariando dispositivos regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 3 de setembro de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça
Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 1019—DE 3 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria

n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas, a funcionária Adenia Nazaré da Silva Rolo, Escriurária lotada no 10. Distrito — 2a. Residência, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1961/62, a contar de 1 a 24.9.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 3 de setembro de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça
Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 1020—DE 3 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas, ao servidor José Paz de Souza, Braçal lotado no 2o. Distrito — 4a. Residência, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1961/62, a contar de 1 a 24.9.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 3 de setembro de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça
Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 1021—DE 4 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo

com a Lei, ao funcionário Camilo Martins Viana, Médico Ref. 18, Clas. 1, lotado no Serviço de Assistência Social, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1962/63, a contar de 1 a 30.09.64. Registre-se, publique-se

e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de setembro de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça
Diretor da Div. Administrativa

GOVERNO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PORTARIA N. 65/64-ROD, DE 30 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 10.º do Regulamento Interno publicado no Diário Oficial da União, em 29.3.1962 e,

Considerando a necessidade de reestruturar o quadro funcional deste Órgão para que cumpra as reais finalidades a que se destina;

Considerando o que consta da Portaria número 50/64 de 9.9.64, desta Presidência,

RESOLVE:

I — Dispensar a partir do dia 30 do corrente, dos empregos que ocupam nesta Comissão Executiva da Rodovia Belém Brasília (RODOBRÁS), os seguintes servidores: Edgar Brabo de Carvalho, Antonio Alfredo Melo, Raimundo Queiroz de Miranda, Mário Cláudio Tavares, Floriano Dadoberto Costa, Antonio Fontes do Nascimento, Alirio Rayol Duarte, Almiro Sales do Nascimento, Bernardo Soares Corrêa, Clodomiro Dutra de Moraes Filho, João Ribeiro Lima, João Rodrigues dos Santos, Lívio Gomes da Silva, Nilo de Lima Bastos, Wescelau Coelho de Andrade, Carlos Fernandes Mendes, João Melo Martins, Joaquim Fernandes Antunes, Paulo Henrique Ferreira Be-

zerra, Jaciara Francinete dos Santos Andrade, José Nogueira Ribeiro, Valeno Alberto M. de Alencar, Pedro de Alcantara, Max Luiz Carvalho de Oliveira, Domingos Juvenil Nunes de Souza, Francisco Armando Ricon Cardoso, Leandro Gonçalves, Omar Tavares Guerreiro, João Dias da Silva, Manuel Braga Coêlho, Benedito da Costa Alves, Maria do Rosário de Oliveira Paixão, Zari Pereira de Araújo, Angela Maria Mamede da Costa, José Magno de Almeida, Francisco Borja Ferreira, Moacir das Deres Lima Leite, Arlindo Pereira Saraiva, Emídio de Souza Pereira, lotados na Sede; José Felipe Filho, Fernando de Oliveira e Silva, Antonio Costa Oliveira, Vicente Ferreira Lima, José de Souza Lima, Arpelino Lima Almeida, Izais Carneiro de Araújo, Andreino Gomes da Silva; lotados no 1.º Distrito, Oseas Saboia Barros Neto, Luiz Gonzaga de Souza Saraiva, José Martins da Silva, João Teixeira Filho, Manuel Trindade Ramos, Manuel Ismaelino Pereira da Costa, Manuel Rosas da Silva Rios, João Agostinho da Costa, José Dias Barros, Hosano da Silva Almeida, Fabriciano Tavares, Antonio Ribeiro Campos, Luiz Gonzaga Galvão, Pedro Lima de Oliveira, Ortencio F. Barros e Raimundo Custódio de Almeida, lotados no 2o Distrito.

II — Determinar que Assistência de Administração e Coodenação, promova, daqui por diante, todos os atos indispensá-

veis ao desligamento dos servidores que foram dispensados por ato desta Presidência, inclusive anotação do mesmo na Carteira Profissional e elaboração dos recibos das indenizações cabíveis, para efeito de processamento e pagamento pela Assistência Contábil nos cinco (5) dias subsequentes. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente
(Ext. Dia 7-10-64.)
Reg. 203 R. Lobão.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIARIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PUBLICOS

Concorrência Pública n. 4/64

No dia 6 de novembro de 1964, às 10 horas no prédio situado à Travessa Frutuoso Guimarães, n. 289/297, nesta cidade, na sala onde funciona a Procuradoria, terá lugar a Concorrência Pública n. 4/64 para aquisição de material de acordo com as especificações constantes da cláusula 17 deste edital.

2. Para habilitar-se nesta Concorrência, deve a pretendente apresentar os seguintes documentos:

a) prova de quitação de todos os impostos devidos, federais, estaduais e municipais, inclusive imposto de renda;

b) prova de recolhimento do imposto sindical, da firma e dos empregados;

c) Patente de registro para imposto de consumo, como prova de ramo de comércio explorado pelo pretendente;

d) certidão relativa do cumprimento da Lei dos 2/3 (Decreto-Lei n. 1.807, de 23-11-39);

e) prova de quitação com a Instituição de Previdência feita com a apresentação da Certidão Negativa prevista no art. 253, do Decreto n. 48.959-A, de 19 de setembro de 1960;

f) prova de que realizou o seguro de acidentes do trabalho (art. 86. do Decreto n. 18.809, de 15-6-45);

g) título eleitoral, provando que o titular votou na última eleição, ou que, não tendo votado, se justificou de acordo com o art. 35, alíneas "c" e "e" da Lei n. 2.550, de 25-7-1955;

h) certidão da repartição competente de Rendidas e Licença (nos casos de artigos não sujeitos a imposto de consumo), em que sejam mencionados os ramos de negócios explorados pelo pretendente;

i) certidão de registro da firma (ou Sociedade) comercial contendo os dados da sua constituição ou do teor do Contrato Social, passada pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, ou repartição equivalente nos Estados;

j) atestado do cumprimento do disposto no Decreto n. 50.423, de 8-4-61 (Ensino Primário das Empresas).

3. Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula anterior, exceto a alínea "e", os proponentes que façam prova de que se encontram inscritos no Registro de Fornecedores do Departamento Federal de Compras, ou inscritos como fornecedores do Instituto.

4. A caução de inscrição na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) como garantia da proposta, poderá ser prestada em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal e será efetuada

mediante guia extraída pelo Setor de Material, na Tesouraria do Instituto e o recolhimento poderá ser feito até às 11,30 horas da véspera da Concorrência, improrrogavelmente. A firma vencedora será exigido um depósito de 10% sobre o total da adjudicação, podendo o Instituto, se assim entender, em face da idoneidade do fornecedor, dispensá-lo. Este depósito será feito na Tesouraria do Instituto.

5. A critério do Instituto, poderão deixar de ser consideradas as propostas que consignarem prazo de validade inferior a 20 dias ou de entrega superior a 30 dias.

6. As propostas deverão obedecer, rigorosamente, os termos deste edital, não sendo aceitas as que apresentarem variantes, preço para artigos diferentes ou que fizerem referência a propostas de outros proponentes. Devem ser apresentadas em 2 (duas) vias, devidamente assinadas, numeradas e rubricadas, contendo a declaração de que se submetem às exigências e aos prazos estabelecidos neste Edital. A documentação referente à habilitação legal deverá ser apresentada em envelope separado, fechado, indicando o nome da firma e o número da Concorrência.

7. As cotações deverão conter os preços unitários por extenso e em algarismos e o cálculo do total por item, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

8. A adjudicação do fornecimento não dependerá somente do menor preço, mas, também, de outras condições que resultem em menor ônus, reservando-se à Instituição a faculdade de preferir o menor preço, global, se assim convier.

9. Reserva-se o Instituto o direito de adquirir somente, uma parcela da quantidade proposta ou aproveitar o mesmo preço para uma aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50%, num e noutro caso.

10. A Concorrência poderá ser anulada, no todo ou em parte, caso assim convenha aos interesses da administração, sem caber direito algum aos proponentes, à reclamação ou indenização sob qualquer pretexto.

11. Em caso de empate no preço, terá preferência a proposta de menor prazo de entrega. Prevalecendo o empate, o Instituto fará nova licitação entre os concorrentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta. Persistindo novamente o empate, será feito sorteio para adjudicação.

12. O não cumprimento do prazo estabelecido para o fornecimento, sujeitará o fornecedor à multa que será calculada na base de 1% por dia de atraso, no mínimo de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), sobre o valor da adjudicação e não excedente de 1/3 da mesma. O atraso será contado a partir do vencimento do prazo concedido e em dias corridos.

13. A multa só poderá ser relevada em caso de força maior, devidamente comprovada, a critério do Instituto.

14. Aceita a justificativa para o atraso, será concedida uma prorrogação do prazo de entrega do material, da qual o fornecedor não poderá mais recorrer.

15. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam interferir no resultado respectivo, nem admitidos à Concorrência os proponentes retardatários.

16. Quaisquer informações sobre o presente Edital serão prestadas na sede da Delegacia Esta-

dual do IAPFESP, sala da Procuradoria, das 8 às 12 horas.

17. As propostas serão apresentadas para fornecimento do seguinte material:

Itens	Especificações	Quantidades
1	Capa para médico com emblema distintivo bordado da profissão, representado por um bastão serpentário na cor vermelha sobre fundo branco e o nome do profissional embaixo de referido emblema	Capa 36
2	Capa para enfermeiro e atendente com emblema distintivo da profissão bordado, representado por um bastão serpentário na cor vermelha sobre fundo branco e o nome do profissional embaixo de referido emblema..	Capa 15

(a.) LUIS CARLOS MARTINS NOURA, Presidente da Comissão de Concorrência. — Visto: CARLOS AUGUSTO LUNA DE ALCANTARINO, Delegado Estadual.

(Ext. — 7, 8 e 9-10/64)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ARPÁ EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente notifico o Sr. Amândio Pires da Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilista, ref. — 12, classe O, do Quadro Único do DER-Pa., com lotação no Serviço de Contabilidade, a comparecer à Chefia do Serviço do Pessoal, que funciona no Edifício Affonso Freire, à Av. Almirante Barroso, 3639, no horário das 9 às 12,30 horas, diariamente, exceto os sábados, domingos e feriados, a fim de justificar, querendo, sua ausência ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de em não o fazendo e não provando o afastamento por motivo de força maior ou coação ilegal, até o término da publicação deste edital, ser demitido por abandono do emprego, na forma da lei.

Para que não alegue ignorância, vai o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado pelo prazo de trinta (30) dias.

Serviço do Pessoal, em 2 de outubro de 1964.

Hilário Camorim Colares
Chefe do Serviço do Pessoal

VISTO:

Humberto Machado Mendonça

Diretor da Divisão Administrativa

(Ext. — Dia — 7.10.64 — Reg. n. 219 — R. Lobão

TERMO DE CONTRATO COPIA AUTENTICA

Térmo de contrato celebrado entre a Inspeção de Defesa Sanitária Vegetal no Pará, do Ministério da Agricultura e o senhor Joaquim dos Santos, Freitas, para locação de um imóvel situado à rua 13 de Maio n. 379, altos, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), na sede à Rua 13 de Maio n. 379, altos, presentes: Engenheiro Agrônomo, nível 18-B, Waldemar Cardoso, Delegado Federal de Agricultura no Pará, neste contrato denominado arrendatário, e o Senhor Joaquim dos Santos Freitas, brasileiro naturalizado, casado, leiloeiro, resi-

dente à Avenida Nazaré número 368, neste contrato denominado locador, foi acertada a locação do imóvel à Rua 13 de Maio número 379, altos, na cidade de Belém, Estado do Pará, nos termos do presente Termo de Contrato e mediante as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: — A Inspeção de Defesa Sanitária Vegetal no Pará contrata com o Senhor Joaquim dos Santos Freitas, proprietário do prédio acima referido o arrendamento do mesmo para nele serem instalados e funcionar e m dependências da citada Inspeção de Defesa Sanitária Vegetal no Pará.

CLAUSULA SEGUNDA: — O referido imóvel, em perfeito estado de conservação e aseo é arrendado pelo prazo de dois (2) anos financeiros a contar da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas, pelo preço de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) mensais, pagos pela Inspeção de Defesa Sanitária Vegetal no Pará, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se aquele Instituto denegar o registro.

CLAUSULA TERCEIRA: — As obras de conservação e segurança do prédio arrendado, inclusive as exigidas pela Saúde Pública e Municipalidade, bem como todos os impostos federais, estaduais e municipais atuais e futuros, correrão por conta do locador, cabendo à arrendatária unicamente o pagamento de pequenos reparos, assim como de quaisquer obras relativas a modificações ou adaptações necessárias à sua comodidade e conveniência.

CLAUSULA QUARTA: — O presente contrato vigorará pelo prazo fixado na Cláusula Segunda, ainda que o imóvel venha a ser alienado, caso em que, o locador se obriga a consignar na respectiva escritura o ônus contra-

tual para que o adquirente fique obrigado a manter a locação.

CLAUSULA QUINTA: — O pagamento do aluguel será feito por mês na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará, mediante conta assentada em quatro vias a Inspeção de Defesa Sanitária Vegetal no Pará e regularmente processada.

CLAUSULA SEXTA: — O presente contrato será rescindido por falta de cumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLAUSULAS SÉTIMA: O presente contrato correrá, no exercício corrente, por conta da Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros, Subconsignação 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, do vigente orçamento deste Ministério, e, nos exercícios futuros por conta dos recursos que para tal fim forem incluídos nos respectivos orçamentos, ficando empenhada e deduzida a respectiva importância na escrituração da Inspeção de Defesa Sanitária Vegetal no Pará, conforme Empenho n. 5, de 21 de setembro de 1964.

CLAUSULA OITAVA: — O Fórum Federal desta cidade será o competente para decidir as questões que porventura se suscitarem sobre a execução do presente contrato.

CLAUSULA NONA: — O presente contrato está isento de selo de papel, nos termos do artigo 5o. n. VI § 5a. da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes constantes já mencionadas, pelas testemunhas: Geraldo Meira Freire Couceiro e Durval Marcos Travassos Damasceno. — Inspeção de Defesa Sanitária Vegetal no Pará, 21 de setembro de 1964. — (aa) Waldemar

Cardoso — Joaquim dos Santos Freitas — Geraldo Meira Freire Couceiro, Durval Marcos Travassos Damasceno — Contere com o original — Inspeção de Defesa Vegetal no P. O. seter de 1964.

(a) Mar. a Concc. Am. maj. nível 7.
(a) ilegível
Chefe da I. R. D. S. V.
(Ext. 7. 10. 64)
Reg. n. 226 — R. Lobão.

DEMARCAÇÃO DE TERRAS EDITAL

Francisco Xavier Diniz, Agrimensor, devidamente autorizado pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, pela portaria n. 10 de 15 de janeiro de 1964, a proceder a demarcação de um lote de terras situado no Município de Bragança de propriedade do Sr. Manoel Gregório da Silva, de acordo com o Regulamento de Terras em vigor, cujo terreno tem as seguintes características e limites: Faz frente com terras de Raimundo Pereira; pelo lado direito com terras de Raimundo Costa; pelo lado esquerdo com terras de José Moraes Torres e fundos com terras de Francisco Vitorino da Silva. Medindo 1.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

Desse modo, faz público pelo presente edital que fica marcado para o dia 20 de outubro de 1964, às 8,00 horas na casa do discriminante a audiência especial para o início do trabalho de campo, ficando todos os interessados convidados a comparecerem no dia, hora e lugar acima mencionados, a fim de reclamarem o que de direito.

Todavia, o presente Edital vai ser afixado à porta da Coletoria Estadual daquele Município e à casa do discriminante.

Belém, 3 de outubro de 1964.

Francisco Xavier Diniz
(T. — n. 10.574 — Dia 7.10.64 — Reg. n. 211 — R. Lobão.)

Polícia Militar BATALHÃO DE POLÍCIA EDITAL N. 1

Edital de Concorrência Administrativa para a venda de sucata de ferro, pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado.

De ordem do Senhor Tenente Coronel Comandante desta Unidade, comunico aos interessados que no dia 8 do corrente mês, às 10,00 horas na Sala própria desta Unidade, sita à Avenida Alcindo Cacela, serão recebidas, abertas, examinadas quanto a seus detalhes de confecção, publicadas pelos presentes, estes em número suficiente para autenticação e lidas as propostas para a venda do material mencionado.

Para inscrição na presente Concorrência Administrativa serão observadas as seguintes instruções.

a) as inscrições deverão ser requeridas ao Sr. Ten. Cel. Comandante desta Unidade até o dia 8 do corrente mês e ano, juntando os documentos de idoneidade.

b) fica convencionado que o não comparecimento de uma das partes a hora e dia determinado e o local indicado, implicará seu cancelamento automático dando-se preferência a outra que estiver presente. E no caso do não comparecimento de todos os interessados, a comissão determinará um sorteio, sob o testemunho de todos os presentes.

c) o Sr. Ten. Cel. Comandante, Agente Diretor da Unidade Administrativa desta Unidade, esclarece aos Senhores interessados ser conveniente obterem instruções na 4a. Seção, por isso que é o seu desejo fazer cumprir com rigor os regulamentos vigentes.

Aurino Viana de Lima
Maj. Chefe da 4a. Seção
(G. — Dia — 7.10.64)

ANÚNCIOS

PEDRO CARNEIRO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO Assembléia Geral Extraordinária — CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no dia 15 do corrente mês, às 15,00 horas, na sede social provisória da Sociedade, sita à Avenida Castilhos Franca, número 224, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do Dia:

- aumento do capital social;
- emissão de ações preferenciais e fixação dos privilégios;
- autorização para realização de operações de crédito;
- aquisição de equi-

pamento destinado à montagem do parque industrial da Empresa;

e) o que ocorrer.
Belém (Pa), 5 de outubro de 1964.

A DIRETORIA.
(Ext. 7, 8 e 9.10.64)
Reg. n. 209 R. Lobão.

BRASIL EXTRATIVA S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 15 (quinze) do corrente mês, às 16,00 horas, na sede social da Empresa, sita à Avenida Castilhos Franca, número 55, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social, de acordo com o que determina o 42o. do artigo 3o. da lei número 4.357, de 16.7.64.

b) O que ocorrer.
Belém (Pa), 5 de outubro de 1964.

A DIRETORIA.
(Ext. 7, 8 e 9.10.64)
Reg. n. 210 R. Lobão.

FERREIS, CORRETAGENS S/A. EDITAL

Pelo presente edital, ficam convocados os senhores acionistas da firma "Ferreis, Corretagens S/A" — a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede, sito à Rua Gaspar Viana, n. 187, nesta cidade, às 17,00 horas, do dia 12 de outubro do corrente ano para aprovarem o aumento de Capital, mediante correção monetária dos valores do Ativo Imobilizado — abrigatório — e incorporação de Reservas Tributadas. Alteração do Contrato Social e o que Ocorrer.

Belém (Pa), 4 de outubro de 1964.

E. Ferreira da Silva
Dir. Superintendente
(Ext. 7, 8 e 9.10.64)
Reg. n. 212 R. Lobão.

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S/A. Assembléia Geral Extraordinária

Na conformidade da legislação em vigor e dos Estatutos desta empresa, convoco os acionistas de "Importadora de Ferragens, S.A." para, no dia quatorze (14) de outubro do ano corrente de 1964, às 17,30 horas, na sede social, instalada no primeiro pavimento do "Edifício Importadora", à Avenida Presidente Vargas n. 197, nesta Cidade de Belém do Pará, em assembléia geral extraordinária, discutirem e deliberarem a respeito da correção monetária do valor original dos bens do ativo imobilizado desta Sociedade, na conformidade da lei 4.357, de

16 de julho de 1964, regulamentada pelo decreto 54.145, de 19 de agosto de 1964, assim como sobre a alteração dos Estatutos Sociais, resultante dessa correção.

Belém, 5 de outubro de 1964.

Octávio Augusto de Bastos Meira,
presidente da Assembléia Geral.

(Ext. 7, 8 e 9.10.64)
Reg. n. 214 R. Lobão

**CIA. AUTOMOTRIZ
BRASILEIRA**

Assembléia Geral

Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os senhores acionistas da "Cia. Automotriz Brasileira", para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no próximo dia 12 do corrente, às 16 horas em nossa sede social, à Avenida Almirante Tamandaré, número 814, nesta Cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- aumento do capital social, face ao que dispõe a Lei número 4.867, de 10.7.64;
- reforma dos estatutos;
- o que ocorrer.

Belém, 3 de outubro de 1964.

(a) A DIRETORIA.

(Ext. 7, 8 e 9.10.64)

Reg. n. 213 R. Lobão.

**FREIREROCHA
ENGENHARIA S/A**

Assembléia Geral

Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convocamos os senhores Acionistas desta Sociedade Anônima, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se à 14 de Outubro de 1964, às 10,00 horas na sede social à Avenida Nazaré número 177, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Social, com a reavaliação do ativo.
- Reforma dos Estatutos Sociais.
- O que ocorrer.

Belém, 2 de Outubro de 1964.

A DIRETORIA.

(Ext. 7.10.64)

Reg. n. 215 R. Lobão.

RADIO MARAJOARA S/A

Assembléia Geral

Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 17 horas, do dia 15 do mês de outubro de 1964, na sede social à Travessa Campos Sales número 210, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do capital social a ser realizado mediante a correção do ativo imobilizado, na forma do Art. 3.º da Lei n. 4.357, de 16 de Julho de 1964;
- Alterações estatutárias;
- Assuntos de interesse geral.

Belém, 7 de Outubro de 1964.

(a) **Agostinho Menezes Monteiro**

Presidente

(Ext. 7, 8 e 9.10.64)

Reg. n. 218 R. Lobão

**SILVA, DUARTE —
FERRAGENS S. A.**

Assembléia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de "Silva, Duarte — Ferragens S. A.", para uma reunião da Assembléia Geral que será realizada em nossa sede social à Av. Castilhos França ns. 168/176 às 14 horas do dia 14 do corrente a fim de tratar do seguinte:

- Aumento de capital de acordo com a Lei n. 4.357 de 17.7.64 (Reavaliação do Ativo);
- O que ocorrer.

A Diretoria.

(Ext. — Dias — 7, 8 e 9.10.64 — Reg. n. 223 — R. Lobão).

**AUTOPEÇAS
BRASILIA S. A.**

Assembléia Geral

Extraordinária

Pelo presente, convidamos os senhores acionistas de "Auto Peças Brasília S. A.", para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 8 de outubro às 16 horas em nossa sede social à rua S. Antônio n. 300, para deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento de Capital, de acordo com a lei n. 437 art. 30.;
- Alteração dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 5 de outubro de 1964.

Manoel Mendes Luiz Abreu

Diretor Comercial

(Ext. — Dias — 7, 8, 9 e 10.10.64 — Reg. n. 222 — R. Lobão.)

**ADRIANO PIMENTEL,
REPRESENTAÇÕES S/A.**

Assembléia Geral

Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 14 de outubro de 1964, às 15,00 horas, em nossa sede social, à Rua Padre Prudêncio número 88, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento de capital social, com a reavaliação do ativo imobilizado, em face do que dispõe a Lei número 4.357 de 16.7.1964.
- Reforma dos Estatutos.
- O que ocorrer.

Belém (Pa), 5 de outubro de 1964.

(a) **Adriano Pimentel,**

Presidente

(Ext. 7, 8 e 9.10.64)

Reg. n. 216 R. Lobão

**ASSOCIAÇÃO
ATLETICA SÃO JORGE**

Resumo dos Estatutos da "Associação Atlética São Jorge", aprovados em sessão de Assembléia

Geral, realizada no dia 30 de Maio de 1964.

Denominação: "Associação Atletica São Jorge".

Fundo social: É constituído de: jóias, mensalidades, donativos, contribuições, etc.

Fins: a) — promover todos os desportos, de acordo com as suas possibilidades, assim como diversões outras para o aprimoramento físico, moral e social de seu quadro associado;

b) prestigiar outras agremiações, fazendo-se representar em suas festas e competições, sempre que possível;

c) manter o intercâmbio com as outras agremiações.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 20 de julho de 1963.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e Representação: — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: — 2 anos.

Responsabilidades: — Os sócios não respondem, mesmo subsidiariamente pelas obrigações do clube.

Dissolução: A dissolução do clube só poderá ser aprovada pela maioria de sócios quites. Uma vez aprovada a dissolução do clube, todos os seus móveis e imóveis serão vendidos, do apurado serão pagos os débitos legais do clube, e o restante será entregue a uma instituição de caridade.

Diretoria: Presidente: — José Chagas de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Almirante Barroso, 5.470.

Vice-Presidente: Mozart Viana, brasileiro, solteiro, comerciante.

1o. Secretário: Aristides Pereira de Assis, brasileiro, casado, funcionário público.

2o. Secretário: Antonio Marciano Neto, brasileiro, solteiro, estudante.

Tesoureiro: — Juarez Pedro da Silva, brasileiro,

casado, comerciário.
Procurador: Benedito Fragoso da Silva, brasileiro, casado, comerciante.

Dir. Esportes: Luiz Feliz Americo, brasileiro, solteiro, comerciário.

Belém, 8.10.1964.
José Chagas de Oliveira
Presidente
(T. 10594 — 7.10.64)

RENDEIRO, GELO E FRIGORIFICO S/A
Assembléa Geral Extraordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Empresa para a Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 do corrente, às 16 horas, na Sede Social, para deliberar:

- a) Sobre o aumento do Capital Social;
 - b) O que ocorrer.
- Belém, 1 de Outubro de 1964.

(a) Manoel Fernandes Rendeiro
Presidente
(Ext. 7, 8 e 9.10.64)
Reg. n. 217 R. Lobão

BANCO DO PARÁ, S. A.
Assembléa Geral Extraordinária

São convocados os Srs. Acionistas a reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 15 de outubro de 1964, às quinze horas, na sede do Banco, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 176, e que terá por fim:

Correção monetária do Ativo Imobilizado e consequente Aumento do Capital Social, conforme a Lei n. 4.357, de 16.7.1964, reformando-se o art. 4 dos Estatutos.

Belém, 5 de outubro de 1964.

Diretores:
(aa) Oscar Faciola
Rafael Fernandes de Oliveira Gomes
(Ext. — Dias — 6, 7 e 8.10.64 — Reg. n. 199 — R. Lobão)

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ S. A.
Assembléa Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de outubro de 1964, às quinze horas, na sede social à Trav. Campos Sales, esquina da rua 15 de Novembro, 130. pavimento do "Edifício Comendador Pinho", a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) aumento do capital mediante correção monetária do ativo imobilizado;
- b) o que ocorrer.

Belém, 6 de outubro de 1964. — Os Diretores: Américo Nicolau Soares da Costa — Antônio Nicolau Vianna da Costa — Paulo Cordeiro de Azevedo.
(Ext. — Dias — 6, 7 e 8.10.64 — Reg. n. 200 — R. Lobão)

NIPÔNICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.
Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO
Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no dia 15 de outubro de 1964, às 10 horas na sede social à Av. Boulevard Castilhos França, n. 78, a fim de deliberar:

- a) Aumento do capital social face ao que dispõe a Lei n. 4357, de 16/7/1964;
- b) Aprovação do Aumento do capital social da última Assembléa Geral Extraordinária de ... 30.9.1964;
- c) O que ocorrer.

Dr. Américo Vespucio da Silva Chagas — Diretor-presidente.
(Ext. — Dias — 6, 7 e 8.10.64 — Reg. n. 197 — R. Lobão)

EMPRESA DE TRANSPORTES GERAIS S. A.
Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO
Convocamos os Senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em

Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 do corrente, às 10 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 351 — Edifício Palácio do Rádio, sala 310, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital Social com Reavaliação do Ativo;
- b) Reforma dos Estatutos Sociais;
- c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 2 de outubro de 1964.

A DIRETORIA
(Ext. — 3, 6 e 7/10/64)

MERCEIROS UNIDOS DO PARÁ S. A.
Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO
Vimos pelo presente convocar os Srs. acionistas desta sociedade, para a reunião de caráter acima, a realizar-se no próximo dia 10 de outubro, às 9,00 horas (manhã), à rua O' de Almeida, 306, para tratar do seguinte:

- a) Correção monetária dos valores originais dos bens do Ativo Imobilizado, conforme determina o artigo 30. da lei n. 4357, de 16/7.64.
 - b) O que ocorrer.
- Belém, 1 de outubro de 1964.

(a) Afranio Vieira da Costa
Diretor-Presidente
(Ext. — 3, 6 e 7/10/64)

FIGUEIREDO MENDONÇA S/A.
Assembléa Geral Extraordinária
— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os nossos acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 10 de Outubro p. vindouro, às 10 horas, em sua Sede Social, sita à Praça Justo Chermont número 130, a fim de deliberar:

- a) Aumento de capital decorrente da reavaliação do Ativo Imobilizado, na conformidade com a Lei número 4.357, de 16.7.64 e por

emissão de ações novas emitidas anteriormente;

- b) Modificações dos Estatutos Sociais;
- c) O que ocorrer.

Belém, 29 de Setembro de 1964.

Ilmar Mendes Lima
Diretor
(Ext. 2, 3, 6 e 7.10.64)

FIGUEIREDO MEDONÇA S/A
— A V I S O —

Avisamos aos nossos acionistas, que se encontram à sua disposição, em nosso Escritório, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99. do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Figueiredo Mendonça S.A
Ilmar Mendes Lima
Diretor
(Ext. 2, 3 e 6.10.64)

MOURÃO FERREIRA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.
Assembléa Geral

CONVOCAÇÃO
São convocados, os acionistas de Mourão Ferreira, Comércio e Indústria S. A., para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se em 5 de outubro próximo, às 16,00 horas, na sede social, à Av. Portugal, n. 4648, a fim, de tratarem do seguinte:

- a) aumento do capital social mediante correção monetária do valor original dos bens do seu ativo imobilizado, segundo disposições da Lei n. 4357, de 16 de julho de 1964.
- b) O que ocorrer.

Belém, 1 de outubro de 1964.

Maximiano Lopes
Ferreira
Presidente
(Ext. — 3, 6 e 7/10/64)

PERFUMARIAS PHEBO S. A.
Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO
Pelo presente ficam convidados os Srs. acionistas de PERFUMARIAS PHEBO S. A., para se reuni-

rem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 9 do corrente, às 16 horas, em sua sede social à Trav. Quintono Bocaiuva n. 687, para o fim especial de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) aumento do capital social, face ao que dispõe a lei n. 4357, de 16/7/64;
- b) reforma dos estatutos;
- c) o que ocorrer.

Belém, 1 de outubro de 1964.

(a) João de Paiva Menezes

Presidente da Assembléia
(Ext. — 3, 6 e 7/10/64)

CURTUME MAGUARY S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social às 8 horas do dia 14 do mês corrente para deliberarem sobre:

- a) Aumento do capital social em harmonia com a lei n. 4357, de 16.7.64;
- b) Reforma dos estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 5 de outubro de 1964.

O Diretoria

(Ext. — Dias — 6, 7 e 8.10.64 — Reg. n. 192 — R. Lobão)

TAUROS BRASIL S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social às 13 horas do dia 14 do mês corrente para deliberarem sobre:

- a) Aumento do capital social em harmonia com a lei n. 4357, de 16.7.64;
- b) Reforma dos estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 5 de outubro de 1964.

A Diretoria

(Ext. — Dias — 6, 7 e 8.10.64 — Reg. n. 193 — R. Lobão)

BELEM COMERCIAL S/A

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social às 14 horas do dia 14 do mês corrente para deliberarem sobre:

- a) Aumento do capital social em harmonia com a lei n. 4357, de 16.7.64;
- b) Reforma dos estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 5 de outubro de 1964.

O Diretoria

(Ext. — Dias — 6, 7 e 8.10.64 — Reg. n. 199 — R. Lobão)

FABRICAS PERSEVERANCA S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social às 15 horas do dia 14 do mês corrente para deliberarem sobre:

- a) Aumento do capital social em harmonia com a lei n. 4357, de 16.7.64;
- b) Reforma dos estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 5 de outubro de 1964.

O Diretoria

(Ext. — Dias — 6, 7 e 8.10.64 — Reg. n. 195 — R. Lobão)

INDUSTRIAS MARTINS JORGE S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social às 17 horas do dia 14 do mês corrente para deliberarem sobre:

- a) Aumento do capital social em harmonia com a lei n. 4357, de 16.7.64;
- b) Reforma dos estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 5 de outubro de 1964.

O Diretoria

(Ext. — Dias — 6, 7 e 8.10.64 — Reg. n. 196 — R. Lobão)

CIMAQ — COMPANHIA PARAENSE DE MAQUINAS

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de CIMAQ — COMPANHIA PARAENSE DE MAQUINAS, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12 de outubro de 1964, às 10 horas, na sede social, à Avenida Senador Lemos, 95, nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital social;
- b) Reforma dos Estatutos; e
- c) o que ocorrer.

Belém, 2 de outubro de 1964.

Vinicius Bahury Oliveira
Diretor

(Ext. — 3, 6 e 7/10/64)

CIA. PARAENSE DE EMBALAGENS

A V I S O

Por este meio comunico aos Srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99, itens a, b e c da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 23 de setembro de 1964.

(a) José Raphael
Siqueira

Presidente

(Ext. — 3, 6 e 7/10/64)

PORTUENSE, FERRAGENS S/A

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 8 de Outubro do corrente ano, às 17,00 horas, na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo número 166, nesta Cidade, a

fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) efetivação do aumento de capital em dinheiro, autorizado em Assembléia Geral Extraordinária de 30.4.64 e da correção monetária do ativo imobilizado de que trata a Lei número 4.357, de 16.7.64;
- b) reforma dos Estatutos e.
- c) o que ocorrer.

Belém, 30 de Setembro de 1964.

Portuense Ferragens S/A
Expedito Lobato

Fernandez

Presidente

(Ext. 1, 5 e 7.10.64)

CONSTRUTORA E

IMOBILIÁRIA,

MACON S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à sala de reuniões da sede Social à Rua Santo Antônio, 432 — 12o. andar, Salas 1208 e 1209, no dia 8 de outubro próximo, às 16,00 horas, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital, baseado na Lei n. 4357, art. 30.;
- b) O que ocorrer.

Belém, 29 de setembro de 1964.

(a) A DIRETORIA

(Ext. — 6, 7 e 8/10/64)

CONSTRUTORA PAVINORTE, S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à sala de reuniões da sede Social à Rua Santo Antônio, 432 — 12o. andar, Sala 1217, no dia 6 de outubro próximo, às 16:00 horas, a fim de, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital, baseado na Lei n. 4357, art. 30.;

b) Tomar conhecimento e deliberar do Relatório da Diretoria sobre os fatos desenrolados no Estado do Amazonas;
c) O que ocorrer.
Belém, 28 de setembro de 1964.

(a) A DIRETORIA
(Ext. — 3, 6 e 7/10/64)

BARRAS E CORDEIRO, COMERCIO E NAVEGAÇÃO S/A
Assembléa Geral Extraordinária
— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados por este meio os senhores acionistas, para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 8 do corrente mês, em sua sede social sita à Avenida Castilhos França número 32, às 10 horas da manhã para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital Social.
- b) Reforma dos Estatutos.
- c) O que ocorrer.

Belém, 1 de Outubro de 1964.

Manoel Joaquim Esteves Cordeiro
Presidente

(Ext. — 3, 6 e 7/10/64)

AMAZÔNIA S. A. — INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO

Carta de autorização n. 139 da SUMOC
Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. acionistas de "Amazônia S. A.—Investimento, Crédito e Financiamento", Carta de Autorização n. 139—SUMOC, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 14 de outubro de 1964, às 15,00 horas, na sede social da empresa, à Avenida Portugal n. 323, 2o andar, salas 209/213, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Aumento do capital Social, com a reavaliação do ativo imobilizado, em face do que dispõe a

Lei n. 4357, de 16.07.1964;

- b) Reforma dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, (Pa), 5 de outubro de 1964.
(aa) **Napoleão Carneiro Brasil** — Diretor-presidente — **Fernandino Pinto** — Diretor-comercial e respondendo pelo Diretor-técnico.

(Ext. — Dias — 6, 7 e 8.10.64 — Reg. n. 207 — R. Lobão)

SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS, S. A.
Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam, pelo presente, convidados os Srs. acionistas de **SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S. A.**, para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 14 de outubro, às 17,00 horas, na sede social, à Avenida Senador Lemos n. 3153, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do capital social, face ao disposto pela lei n. 4357, de 16.7.64;
- b) reforma dos estatutos;
- c) o que ocorrer.

Belém (Pa), 1 de outubro de 1964.

(a) **Haroldo Honci Haber** — Diretor

(Ext. — Dias — 6, 7 e 8.10.64 — Reg. n. 201 — R. Lobão)

CLÍNICA DALMAZIA POZZI S/A
Assembléa Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade anônima "Clínica Dalmazia Pozzi S/A" para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 14 de outubro, às 8,00 horas, na sede social, no Edifício Importadora, sala número 217, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do capital social, em virtude

do disposto pela lei número 4.357, de 16.7.64;

- b) reforma do estatutos;
- c) o que ocorrer.

Belém (Pa), 28 de setembro de 1964.

Por **Clinica Dalmazia Pozzi S/A.**

Dr. Flávio de Brito Pontes — Presidente

(Ext. Dias 6, 7 e 8.10.64)

JAU — INDÚSTRIA E COMERCIO S.A.
Assembléa Geral Extraordinária

Pelo presente, convidamos os senhores acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária, que se realizará em nossa sede social, sita à Rua Senador Manoel Barrata n. 577, nesta cidade, às nove (9) horas do dia 13 de outubro corrente, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- a) Reajustamento do Capital Social em cumprimento a Lei n. 4.357, de 16-7-1964;
- b) Reforma dos Estatutos e,
- c) O que ocorrer.

Belém do Pará, 5 de outubro de 1964.

"Jau — Indústria e Comércio S. A." — a.)

CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA, Diretor Presidente.

(Ext. — 6, 7 e 8/10/64)

FAZENDAS UBERABA S. A.
Assembléa Geral

CONVOCAÇÃO

FAZENDAS UBERABA S. A., convocam-se os

Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em sua sede social na Fazenda Camburupí — Soure-Marajó, no dia 12 do corrente, às 17,30 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento de Capital de acordo com a Lei 4357;
- b) Modificação dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 01 de outubro de 1964.

(a) **Heraclito de Almeida Cavalcante**

(Ext. — Dias — 6, 7 e 8.10.64 — Reg. n. 208 — R. Lobão)

RADIO CLUBE DO PARÁ, S.A.
Assembléa Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de "Rádio Clube do Pará, S.A.", para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, que se realizará no dia 8 de outubro próximo, às 15 horas, na sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, número 351, 2o andar, para deliberar sobre o seguinte:

- a) aumento do capital social, em decorrência das disposições da Lei número 4.357, de 16.7.64;
- b) reforma dos estatutos;
- c) o que ocorrer.

Belém (Pa), 28 de setembro de 1964.

Os Diretores:

(aa) **Edgar de Campos Proença**
Avelino Henrique dos Santos

(Ext. 30, 3, 2 e 7.10.64)

F. DE CASTRO, MODAS S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, convoco os Srs. Acionistas desta Sociedade para a Reunião de Assembléa Geral Extraordinária, que será realizada na Sede Social, à Rua Santo Antônio, 132, dia 10 de Outubro, às 11 horas, para tratar dos assuntos: 1.º Aumento do Capital — Lei 4.357. 2.º Alteração dos Estatutos. 3.º O que ocorrer.

Belém, 1 de Outubro de 1964.

(a) **Antônio Baptista Pires, D.** Presidente.

(Ext. — 2, 6 e 7/10/64)

**LIMA, IRMÃOS S. A. —
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**

**Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas de "Lima, Irmãos S. A. — Indústria e Comércio" para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 12 do mês em curso, em nossa sede social à Rua 15 de Novembro, n. 324, pelas 17 horas para deliberar sobre o seguinte:

a) — Aumento do Capital Social em decorrência de 4.357, de 16-7-64;

b) — Reforma dos Estatutos;

c) — Autorização para abertura de um escritório de compras em Tomé-Açu;

d) — O que ocorrer.

Belém, 3 de outubro de 1964.

(a.) **FERNANDO DE MATOS LIMA**, Vice-Presidente.

(Ext. — 6, 7 e 8-10-64)

IMPORTADORA DE ESTIVAS S. A.

**Assembléia Geral
Extraordinária**

Pelo presente, convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará em nossa sede social, sita à Rua 15 de Novembro n. 249, nesta cidade, às 8 (oito) horas do dia 13 de outubro corrente, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Reajustamento do Capital Social em cumprimento a Lei n. 4.357, de 16-7-1964,

b) Reforma dos Estatutos e,

c) O que ocorrer.

Belém do Pará, 5 de outubro de 1964.

"Importadora de Estivas S. A." — (a.) **LUIZ MANOEL SARAIVA**, Diretor Presidente.

(Ext. — 6, 7 e 8-10-64)

MOLLER S. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

**Assembléia Geral
Extraordinária**

Na conformidade da legislação em vigor e dos Estatutos desta Empresa, convoco os acionistas de "Moller S. A., Comércio e Representações", para no dia quatorze (14) de outubro do ano corrente de 1964, às 10 horas, na sede social, à Avenida Comandante Castilhos Franca, n. 77—1o. andar, nesta cidade de Belém do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, discutirem e deliberarem a respeito da correção monetária do valor original dos bens do ativo imobilizado desta Sociedade, na conformidade da Lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964, regulamentada pelo Decreto n. 54.145, de 19 de agosto de 1964, assim como sobre o aumento do Capital e alteração dos Estatutos Sociais.

Belém do Pará, 29 de setembro de 1964.

(a.) **RUDOLPH MOLLER**, Presidente da Diretoria.

(Ext. 6, 7 e 8-10-64 —

**A ELETRORADIO S.A.
Assembléia Geral
Extraordinária**

Pelo presente, convidamos os senhores acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará em nossa sede social, sita à Rua Conselheiro João Alfredo n. 374, nesta cidade, às nove (9) horas do dia 13 de outubro corrente, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Reajustamento do Capital Social em cumprimento a Lei n. 4.357, de 16-7-1964;

b) Reforma dos Estatutos e,

c) O que ocorrer.

Belém do Pará, 5 de outubro de 1964.

"A Eletro rádio S. A." — (a.) **JOÃO AURELIANO CORRÊA**, Diretor.

(Ext. — 6, 7 e 8-10-64)

EDITAIS JUDICIAIS

**CARTÓRIO
SARMENTO**

EDITAL

**Citação pelo prazo de
trinta (30) dias**

A Doutora Lydia Dias Fernandes, Juíza de Direito da 5a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER que a este Juízo foram feitas e apresentadas as petições do seguinte teor: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível desta Comarca — **OTAVIO DOS ANJOS COSTA**, por seu bastante procurador judicial ao fim assinado, nos autos da notificação para despejo, que requereu fosse feita a João Cabrera Lopes, por esse Juízo, expediente da escrivã d. Marieta Sarmento, encontrando-se o requerido fora de seu domicílio, nesta cidade, em local desconhecido do requerente, vem, respeitosamente, requerer a V. Excia. se digne de autorizar seja a notificação feita mediante a publicação de editais pelo prazo e na forma da lei. N. Termos P. que, J. esta aos a, lhe seja dado. Deferimento. Belém, 25 de setembro de 1964. P. p. Daniel Coêlho de Souza, Despacho do doutor Juiz: — N. A. Conclusos, Belém, 25-9-964. Lydia D. Fernandes. Notifique-se por edital com o prazo de trinta (30) dias. — Belém, 29-9-964. Lydia D. Fernandes. — Petição de Cólhas dois (2) — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca — **OTAVIO DOS ANJOS COSTA**, brasileiro, solteiro, militar, domiciliado nesta cidade, residente à Av. Gentil Bittencourt, n. 2339, casa 2, por seu bastante procurador judicial ao fim assinado sendo pro-

prietário, em condomínio, do imóvel sito nesta cidade, à Av. Presidente Vargas n. 770, locado a **JOÃO CABRERA LOPES**, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade desejando a retomada do aludido imóvel para uso próprio, de vês que reside em casa alheia da qual paga aluguel, vem respeitosamente, requerer a V. Excia., se digne de mandar notificar o locatário, antes qualificado para desocupá-lo, no prazo de 90 dias sob pena de despejo, pedindo lhe sejam entregues os respectivos autos, uma vês feita a notificação, independentemente de traslado, para os fins de direito. Dá à Presentes para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 60.000,00. Estando paga, nesta a totalidade da taxa judiciária máxima. N. Termos P. que D. e A, esta com procuração lhe seja dado. Deferimento, — Belém, 20-8-964. P. p. Daniel Coêlho de Souza. — Despacho do doutor Juiz: — D. A. Notifique-se. Belém, 20-8-964. Lydia D. Fernandes. — E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, pelo qual ficará citado por todo o conteúdo do acima descrito o Sr. **JOÃO CABRERA LOPES**. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, ao 1o. dia do mês de outubro de 1964. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, -- escrevente juramentado no impedimento ventual da escrivã o escrevi. (a) Dra. Lydia Dias Fernandes, Juíza de Direito da 5a. Vara.

(Ext. — Dia — 7.10.64
-- Reg. n. 230 — R. Lo-
bão).